



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - EXTRATO – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº. 002/2022.

Edital de processo seletivo público simplificado, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, 01 (uma) vaga para Fisioterapeuta, 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista – Nasf, e 01 (uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta – Nasf, 01 (uma) vaga para o cargo de Cirurgião Dentista – ESB, em caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Período de Inscrição 14.03.2022 a 18.03.2022. Prazo para impugnar Edital – 09.03.2022 a 11.2022. Edital Disponível no Portal Transparência – <https://transparencia.durande.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/processo-seletivo/2>

Portaria nº 152 de 08 de março de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Secretário que menciona, concessão de adicional por tempo de serviço, licença prêmio e licença para tratar de interesse particular, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Jean Cezário Rodrigues, sobre exoneração do cargo de Secretário Municipal de Administração, e retorno ao cargo efetivo de auxiliar de secretaria, bem como, a concessão de adicional por tempo de serviço e licença a título de prêmio convertida em espécie, e por fim a concessão de licença para tratar de interesse particular.

Considerando que a exoneração de Secretário dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica c/c art. 123, da Lei 638/2017;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie.

Considerando os termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê que a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. Jean Cezário Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 119.325.316-02, do cargo de Secretário Municipal de Administração, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se, o servidor Jean Cezário Rodrigues, a retornar as atividades do cargo efetivo de auxiliar de secretaria, ficando designado para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Conceder ao servidor Jean Cezário Rodrigues, adicional por tempo de serviço, sendo o 1º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, que se refere ao período 07.01.2014 a 06.01.2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter 03(três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, nos termos do art. 94, 97 e 123, da Lei 638/2017, referente ao período de 07.01.2014 a 06.01.2019.

Art. 5º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Jean Cezário Rodrigues, auxiliar de secretaria, efetivo, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 10.03.2022, nos termos do art. 99 da Lei 638/2017.

Parágrafo Único - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público, devendo o servidor manter o endereço eletrônico e número de telefone atualizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração, nos termos do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 6º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.03.2022.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº 029 de 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 08 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 153 de 08 de março de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **Alan de Oliveira Leite e Paiva**, empossado no cargo de **operário braçal**, designado para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé, 08 de março de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº. 154 de 19 de maio de 2021.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC no âmbito do Município de Durandé-MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº. 708 de 19 de fevereiro de 2020 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Durandé-MG, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº. 011 de 06 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº. 708/2020, que cria a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos. Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração – Sr. Marília Aparecida Emerick – CPF nº. ***.667.076-**;

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sra. Jucimar Natalina Foca Simão – CPF nº. ***.711.546-**;

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Sr. Flávio André Pereira - CPF nº. ***.557.446-**;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Sr. Abel Coutinho Feitosa – CPF nº. ***.275.686-**;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Edinei Moisés Barbosa – CPF nº. ***.812.816-**;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Sra. Maria Goreth Soares Benfica – CPF nº. ***.908.686-**;

VII – Representante da Polícia Militar – Sr. José Humberto Rossi;

VIII – Representante da Câmara de Vereadores – Pedro Bemfica de Sousa – CPF nº. ***.509.816-**;

IX – Líderes Comunitários:

a – Josafá Martins Alhan – CPF nº. ***.537.686-**;

b – Juscelino Moreira de Souza – CPF nº. ***.288.456-**;

c – Vicente de Paula Vieira – CPF nº. ***.711.236-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 228 de 19 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 08 de março de 2022.

José Elias Rodrigues
Pereira Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 406. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 155 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2019, edital publicado em 11.12.2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Considerando a publicação do resultado final em 26.11.2021, homologação do resultado final em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021, e Portaria Municipal nº 480 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de candidatos, aprovados dentro do número de vagas previstas no edital, para provimento de cargo do quadro permanente;

Considerando que o candidato classificado em 1º lugar para o cargo Coordenador Escolar, convocado, não atendeu as qualificações e requisitos para o cargo.

Considerando o equívoco em relação ao nome do candidato na Portaria nº. 138 de 24 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: COORDENADOR ESCOLAR				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
2º	Camila Gomes Brito	14.05.1988	1050546	***.650.736-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal 138 de 24 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 08 de março de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal